

DECRETO Nº 16687/2020

Disciplina o funcionamento do expediente da Administração Municipal de Dois Vizinhos durante o período de transição.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o período de transição governamental;

Considerando a não interrupção dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas Secretarias de Planejamento e Ações Estratégicas; Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Científico; Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Administração e Finanças; Assistência Social; Viação, Obras e Serviços Urbanos será das 07h às 13:00h, a partir da publicação deste decreto.

§ 1º. As Secretarias de Educação, Cultura e Esportes; e Saúde continuarão com seus horários ordinários de expediente.

§ 3º. Os novos horários de expediente estão sendo implantados em caráter excepcional e experimental, podendo a qualquer momento serem revistos, alterados ou modificados, a critério da Administração, sempre levando em consideração o interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretário de Administração e Finanças